



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça

**PORTRARIA-GP - 4092021**  
( relativo ao Processo 37372021 )  
Código de validação: 4B8BB2E35F

**Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Portaria-GP n. 292, de 11 de junho de 2019, que regulamenta o “Selo de Reconhecimento Empresa Amiga da Justiça no Maranhão.”**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que assegurar a duração razoável do processo (art. 6º do Código de Processo Civil) é compromisso de todas as partes envolvidas na garantia de uma solução justa e efetiva, inclusive, para o estímulo à solução consensual dos conflitos (§ 3º, art. 3º, CPC),

**Resolve:**

**Art. 1º** Altera o inciso IV do art. 2º e acrescenta inciso VI ao art. 5º do Anexo da Portaria-GP n. 292, de 11 de junho 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º [...]

...

IV – implementem ações que aumentem o número de acordos processuais (Varas, Juizados, Turmas Recursais e Tribunal) e pré-processuais (CEJUSCs ou entidades parceiras do TJMA na solução adequada de conflitos) relacionados a matérias afetas à Justiça Estadual e adesão ao Juízo Digital, conforme manifestação do aderente, podendo a parte adversa aceitar ou rechaçar a escolha. (40 Pontos).

Art. 5º [...]

...

VI – inscrição junto ao NUPEMEC/TJMA de adesão ao Juízo Digital, após expressa manifestação do aderente, podendo a parte adversa aceitar ou rechaçar a escolha.”





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

**Art. 2º** Altera o inciso VI e acrescenta inciso VII à Cláusula Segunda (DOS COMPROMISSOS DO TJMA), do Termo de Compromisso referente à Portaria-GP n. 292/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação.

...

" VI - recomendar para que todos os processos que envolvam o aderente, distribuídos após 15 dias da assinatura do presente Termo de Compromisso, sejam movimentados por canais de comunicação digital, se assim solicitar o demandante, e tendo a parte adversa aceito.

VII - fornecer o selo estilizado, nos termos da Portaria de regência."

**Art. 3º** Acrescenta o inciso V à Cláusula Terceira (DOS COMPROMISSOS DO(A) (ADERENTE) do Termo de Compromisso anexo à Portaria-GP n. 292/2019, com a seguinte redação:

...

" V - disponibilizar recursos tecnológicos para efetivação dos atos processuais por meio digital, inclusive para realização de audiências por videoconferência."

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO**, em São Luís, 14 de junho de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/06/2021 10:38 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

